



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**  
**DIRETORIA COLEGIADA – DC**

**RESOLUÇÃO Nº 53, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, II e XVII do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art.10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Empresa Votorantim Cimentos N/NE S.A, de Depreciação Acelerada Incentivada, com base no Parecer Técnico nº 54/2015, de 30/09/2015, constante às fls. 124/126 do Processo nº CUP 59004/000461/2015-80 e, autorizar a emissão da Declaração, conforme dados presentes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Inocêncio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Fátima Lúcia Pelaes**  
Diretora de Administração

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – DGFAL  
DIRETORIA COLEGIADA – DC

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 53/2015

ORD. Nº	PROCESSO		Município	UF	PLEITO	Objeto do benefício - Produção	Valor Estimado do Incentivo	Mão de Obra	Investimento Total (RS)
	NÚMERO	DATA							
1	59004/000461/2015-80	24/09/15	XAMBIOÁ	TO	DEPRECIACÃO ACCELERADA	Depreciação Acelerada Incentivada de bens adquiridos, para efeito de cálculo do IRPJ	-	346	86.738.354,66
TOTAL			-	-	-	-	-	346	86.738.354,66

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*